

LEI N° 1.241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 18.100,00 (dezesseis mil e cem cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

		Gabinete do Prefeito	
3.2.1.2	02	Tiro de Guerra 01-106	1.000,00
3.2.1.3	02	Delegacia de Polícia	1.000,00
3.1.4.4	02	Festividades e Atividades culturais	3.000,00
		Assessoria, Programação e Controle	
3.1.3.5	05	Serviços Técnicos	6.000,00
		Contabilidade	
3.1.3.5	05	Serviços Técnicos	1.200,00
		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	42	01.03 - Vencimentos	2.000,00
		Comunicação	
3.1.1.1	46	01.07 - Salário pessoal contratado	200,00
		Ensino Médio - 1º Grau	
3.1.4.4	62	Festividades e Atividades culturais	1.500,00
3.2.1.5	62	Subvenções a Gin. e Esc. Municipais	2.000,00
		Assistência Médico Ambulatorial	
3.1.1.1	72	01.03 - Vencimentos	100,00
		Cemitério	
3.1.1.1	97	01.03 - Vencimentos	100,00

~~Art. 2º~~ Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, são aportados os recursos os da anulação parcial das seguintes dotações do corrente exercício:

		Decreto nº 806, de 28/06/74	
4.1.3.1	42	Equip. p/ fabricação de brita	18.100,00

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 18 de dezembro de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.